Butiá, 29 de setembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Extraordinário é devido ao recebimento de recursos do Governo Federal, conforme Portaria nº 2.222/2020, para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério, no enfrentamento da emergência em Saúde – Coronavirus (COVID-19), no Município de Butiá.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39/4/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR R$ 7.345,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Extraordinário no valor de R$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 7.345,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R$ 7.345,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.309 – FNS – Enfrent. Emergência de Saúde – Coronavirus (Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério) Port. 2.222/2020.....R$ 7.345,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.345,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 7.345,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Extraordinário solicitado, o recurso Excesso de Arrecadação..

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração

SAÚDE
PREFEITURA DE BUTIÁ
Administração Popular

BUTIÁ
NOSSA GENTE. NOSSA FORÇA

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

MEMORANDO n° 046/2020

Butiá, 25 de setembro de 2020

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um crédito Extraordinário no valor de **R$ 7.345,00** (Sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), referente ao repasse da **Portaria n°2222/2020**, que institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfretamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

RECURSO – 4501 – CUSTEIO-Atenção de Média e Alta Complexidade
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010096 ATENCAO BASICA A SAUDE
103010096.2.000 FNS-ENFRENT. DA EMERG.EM SAUDE CORONAVIRUS (Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério) PORT.2.222/2020

DESPESA :
Abrir conta de despesa das categorias econômicas:

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R$	1.345,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R$	6.000,00
TOTAL	**R$**	**7.345,00**

BANCO:
CEF-FNS/Enfrent.Emerg.CORONAVÍRUS-Portaria 2.222/2020
Agência – 1762 conta – 006.000624029-7

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Eloí Ferreira de Freitas Espinoza
Contadora-CRC/RS 58.069

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2020

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS

Ação
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

População
20.941 habitantes

Data Inicial Gestão
31/12/2016

Mês
Setembro

CPF/CNPJ
12.113.820/0001-79

Ação Detalhada
CORONAVÍRUS (COVID-19)

Município
BUTIA

Ano Censo
2019

Secretário(a)
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
CORONAVÍRUS (COVID-19)

UF
RS

Código IBGE
430270

Prefeito(a)
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente Conselho
GILDÁSIO DA SILVA BOTELHO

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	827306	24/09/2020	MUNICIPAL	104	017620	0066240297	13.280,00	0,00	13.280,00		25000.133129/2020-86		2405	
Única em 2020	827634	24/09/2020	MUNICIPAL	104	017620	0066240297	145,00	0,00	145,00		25000.133057/2020-77		2222	
Única em 2020	827337	24/09/2020	MUNICIPAL	104	017620	0066240297	7.200,00	0,00	7.200,00		25000.133061/2020-35		2222	
Única em 2020	828073	24/09/2020	MUNICIPAL	104	017620	0066240297	36.000,00	0,00	36.000,00		25000.132967/2020-32		2358	
						Total	**56.625,00**	**0,00**	**56.625,00**					